



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

UASG 090008

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 337/2021-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do portal **COMPRASNET**, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, conservação, conserto e reparo predial nas edificações pertencentes à Justiça Federal da Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Monteiro, Campina Grande, Sousa e Patos, com utilização de mão de obra residente, previsão de serviços eventuais e fornecimento de materiais para manutenção e equipamentos para execução, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, demais alterações posteriores e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29 de setembro de 2021

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 090008

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, conservação, conserto e reparo predial nas edificações pertencentes à Justiça Federal da Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Monteiro, Campina Grande, Sousa e Patos, com utilização de mão de obra residente, previsão de serviços eventuais e fornecimento de materiais para manutenção e equipamentos para execução, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA ESTIMADA

2. O preço médio total estimado da despesa importa no montante de **R\$ 2.205.505,84**, de acordo com Planilha de Orçamento-Base desenvolvida pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta JFPB, cujos preços foram compostos com base nos custos pesquisados nos Sistemas Oficiais de Preços (ORSE, SEINFRA, SINAPI), nos Preços Públicos (Banco de Preços), nas Cotações de Internet e no Mercado Local.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste Pregão:

3.3. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4. empresa impedida de licitar e de contratar com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União;

3.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

3.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8. sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, que estejam em conformidade com o **item 10 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço total da contratação para o respectivo ITEM/GRUPO, em moeda corrente nacional (R\$), já considerados todos os tributos, fretes, tarifas, taxas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega

menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se for o caso.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.7. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.8. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

4.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.9. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.12. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.13 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9. A licitante mais bem classificada de cada ITEM/GRUPO deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

9.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.8. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993, e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, **o(s) valor(es) máximo(s) aceitável(eis)** para o objeto da contratação é/são aquele(s) indicado(s) na **Planilha do Orçamento Estimativo Geral**, Apêndice integrante do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sendo que **os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração**, bem como **o preço total máximo aceitável da contratação para o GRUPO importa no montante total de R\$ 2.205.505,84**.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda a todas as condições deste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10. A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF** (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação de toda a documentação exigida nos **itens 11 e 12 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em caso de diligência.

10.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar, CEP: 58031-900 – João Pessoa (PB).

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.1. A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Justiça Federal na Paraíba.

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Menor Preço à(s) licitante(s) vencedora(s).

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

13.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.1. cometer fraude fiscal;

14.2. apresentar documento falso;

14.3. fizer declaração falsa;

14.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.4.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.5. não assinar o contrato/retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

14.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.7. não mantiver a proposta.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame,

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**.

15.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Este Pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogado pela Administração Pública, caso não seja mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer momento, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

16.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.8. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

16.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

16.10. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

16.11. Será efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sítio do TCU.

16.12. O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital, bem como no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, também com disponibilização deste Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026 / (83) 2108-4164, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: **cpl@jfpb.jus.br**.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

17. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

17.1. Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência e seus Apêndices, a saber:

- a. Caderno de Equipamentos e Ferramentas (SEI 2032783);
- b. Caderno de Materiais de Manutenção (SEI 2070747);
- c. Modelos Iniciais de Instruções de Trabalho (SEI 2117818, 2117825);
- d. Modelo de Ordem de Serviço (SEI 2185308);
- e. Regras para operacionalização dos recolhimentos/liberações da conta vinculada específica para verbas provisionais de obrigações trabalhistas (SEI 2175755);
- f. Modelo de Retenção Mensal (Contingenciamento) de Verbas Provisionais e Depósito na Conta Vinculada (SEI 2175758);
- g. Modelo de termo de autorização de retenção e pagamento direto de valores referentes ao FGTS e as Contribuições Previdenciárias (SEI 2175759);
- h. Modelo de termo de autorização de retenção e pagamento direto de valores referentes a remuneração e demais obrigações trabalhistas (SEI 2175762);
- i. Modelo Retenção ou Execução da Garantia Contratual para Pagamento Verbas Rescisórias Pendentes (SEI 2175764);
- j. Instrumentação de Medição de Resultado (SEI 2182768);
- k. Planilha de Serviços Eventuais (SEI 2157622);
- l. Planilha do Orçamento Estimativo Geral (SEI 2307254).

17.2. Anexo II - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XVIII – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA

Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 13/09/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2308467** e o código CRC **0E0D5DE0**.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA





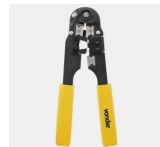








LISTAGEM DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO




CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL


























PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA
CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL


ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTES DE REFERÊNCIA	FOTOS ILUSTRATIVAS
1	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO, ROTTERMAN, ALULEV.	
2	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	COGUMELO, BOTAFOGO, WBERTOLO.	
3	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	BOSCH, BLACK DECKER.	
4	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	TRAMONTINA	
5	ALICATE CLIMPADOR (CRIPADOR)	TRAMONTINA	
6	ALICATE COM ISOLAMENTO	CHIAPERINI, TRAMONTINA	
7	ALICATE DIAGONAL PARA CORTE RENTE 5" A 8"	VONDER, TRAMONTINA	
8	CHAVE INGLESA 15" REF. 012418012 CARBOGRAFITE	SATA, BRASFORT	
9	SERROTE 40CM	TRAMONTINA	
10	LANTERNAMULTIUSO PARA 3 PILHAS	RAYOVAC	



11	MARRETA 1 KG COM CABO	VONDER, LOYAL, TENACE	
12	ALICATE DE PRESSÃO 11"	GEDORE	
13	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA, WORKER	
14	CADEADO 50MM, PADO OU SIMILAR	PADO, PAPAIZ	
15	CADEADO 60MM, PADO OU SIMILAR	PADO, PAPAIZ	
16	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	VONDER, RAMADA	
17	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	BOTAFOGO, WORKER.	
18	PRUMO DE CENTRO	TRAMONTINA, MAX	
19	TORQUESA	TRAMONTINA, SÃO ROMÃO, PACETTA	
20	CHAVE INGLESA 12"	SATA, GEDORE	
21	TRINCHA 1"	TIGRE, METROPAC	

22	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	
23	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	WORKER, MTX	
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	VONDER, MACFER	
25	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	BLACK JACK, SPARTA	
26	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	TRAMONTINA	
27	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA, VONDER	
28	MARTELO COM UNHA	TRAMONTINA, STANLEY	
29	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	GUIMEPA	
30	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	KARCHER, FORT G	
31	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	MAKITA, DEWALT	
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	MAKITA	

33	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	STARRET	
34	MALETA PARA FERRAMENTAS COM DIVISÓRIAS (43X33X15) CM	BOSCH	
35	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	BOSCH, MAKITA	
36	ASPIRADOR 2 EM 1 PÓ E ÁGUA COM RESERVATÓRIO DE 20L EM AÇO INOX, FILTRO HEPA LAVÁVEL E 1400W DE POTÊNCIA.	BLACK E DECKER	
37	SOPRADOR, TIPO TÉRMICO PORTÁTIL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.000 W.	VONDER, DEWALT	
38	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	TRAMONTINA, CASTOR	
39	JOGO DE CHAVE DE FENDA / PHILLIPS COM 10 PEÇAS AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONTINA, IRWIN	
40	Jogo de Chaves Canhão Cr-V com 12 Peças, Jogo contém doze chaves canhão com haste em aço gedore-vanádio e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado. Chave com perfil de encaixe para parafuso com sextavado externo e cabo ergonômico, cabo ergonômico, Composto por 12 chaves, sendo: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm, Garantia de 12 meses, similar ao modelo GEDORE-027350 ou superior.	BELZER, CONFERMETA	
41	ARCO DE SERRA	STARRET	
42	ALICATE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1000 V	TRAMONTINA	
43	JOGO DE CHAVE ALLEN EM POLEGADAS COM 12 PEÇAS (1/16 A 1/2")	TRAMONTINA, SATA	

44	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE RETO, COMPRIMENTO 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	VONDER, TRAMONTINA, GEDORE	
45	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR BOSCH OU SIMILAR 820W GBH2-24D 110V/220	BOSCH OU SIMILAR	
46	PRUMO DE FACE	MOMFORT, TRAMONTINA	
47	SERRA MÁRMORE	BOSCH	
48	ESQUADRO DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM DE PEÇAS, COM DUAS MORSAS, 35 X 35 X 4,5CM, MARCA BLACK JACK	BLACKJACK	
49	SERRA TICO-TICO Características Gerais: Serra Tico-tico. Características técnicas: Potência 780 watts; Rotação sem carga 500 - 3100 min-1; Capacidade de corte: madeira 150 mm - alumínio 20 mm - aço 10 mm; Peso aproximado: 2,7 kg; Tensão: 220V. Garantia do fabricante: 12 meses. Acompanham 1 lâmina de serra, guarda de proteção, kit de extração de pó, sapata plástica, maleta de transporte. Similar a Bosch, modelo GST 150 BCE. CATMAT: 67725.	BOSCH OU SIMILAR	
50	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25 MM, COMPRIMENTO 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TRAVA E PRESILHA, G	STARRET, TRAMONTINA	
51	ALICATE AMPERÍMETRO COM CAPACÍMETRO	MINIPA, FLUK.	
52	PLAINA MAKITA KP0800K 82MM 220V.	MAKITA	
53	ESPÁTULA	TRAMONTINA	
54	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	ATLAS OU SIMILAR	
55	ALICATE REBITADOR, PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,8MM, TIPO MATERIAL AÇO, PONTA DE AÇO, MATERIAL DE CABO PLÁSTICO, FORMATO DO CABO ANTI-DESLIZANTE, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO	VONDER OU SIMILAR	

56	CARRINHO ARTICULADO PARA TRANSPORTE DE MALETAS	BOSCH	
57	FURADEIRA DE IMPACTO / PARAFUSADEIRA A BATERIA GSB 18 V-LI PROFESSIONAL BOSCH 220V	BOSCH	
58	ESCOVA DE AÇO COM CABO	STANLEY	
59	INDICADOR DE TENSÃO 90V A 1000V EZALERT II MINIPA	MINIPA	
60	FERRO DE SOLDAR\, POTÊNCIA:70 W\, TENSÃO:220 V\, APLICAÇÃO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO\, FORMATO PONTA:RETA\, TIPO PONTA:REMOVÍVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO CABO:100 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DESCANSO	TRAMONTINA	
61	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	FORTGPRO	
62	PLATAFORMA PARA ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4	FORTGPRO	
63	JOGO DE SERRA COPOS - 6 PEÇAS	MAKITA	
64	MOTO ESMERIL 6 POL. E 368 WATTS - BIVOLT	TRAMONTINA	
65	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 3/16 X 4 POL	ROBUST e GEDORE	
66	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1/ 4 X 6 POL	ROBUST e BELZER	
67	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 7/32 X 5 POL	ROBUST	

68	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA	VONDER	
69	CORTADOR DE VIDRO COM CABO DE METAL COM RECIPIENTE PARA ÓLEO	MTX	

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA



LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA



LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO











CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

















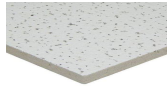

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA
CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL











ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTES DE REFERÊNCIA	FOTOS ILUSTRATIVAS
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	Vonder, Hellaermann, Sforplsat	
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6* MM		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6* MM		
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Tigre, Amanco e Krona	
5	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Votomassa, Weber, Portokol	
6	ARGAMASSA COLANTE AC-II		
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII		
8	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Ceilite, Astra e Tupan	
9	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANJELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)		
10	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANJELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)		
11	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 6 FURROS, DE 9 X 9 X 19 CM	Cerâmica do Gato	
12	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FURROS, DE 9 X 19 X 19 CM		
13	BLOCO DE GESSO VAZADO BRANCO, E = *7* CM, *67 X 50* CM	Super Gesso	
14	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Bux, Bemfixa e Fisher	
15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8		
16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	Sil e megatron	
17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²		
18	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Votorantim	
19	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	Knauf	
20	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	Nassau, Votorantim e Zebu	
21	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32		
22	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	Siemens, Piel Legrand	
23	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6		
24	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	Bosch, Norton, DeWalt e Makita	
25	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Bosch, Norton, DeWalt e Makita	






















26	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	Bosch, Norton, DeWalt e Makita	
27	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Bosch, Norton, DeWalt e Makita	
28	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Steck, Siemens e Schneider Electric	
29	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A		
30	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Pial Legrand e Lorenzetti	
31	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V		
32	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V		
33	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V		
34	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	Steck e Schneider Electric	
35	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC		
36	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC		
37	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC		
38	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC		
39	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	Eucatex	
40	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA		
41	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA		
42	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA		
43	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	União mundial, La Fonte e Fama	
44	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	União mundial, La Fonte e Fama	
45	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	Deca, Lorenzetti e Docol	
46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Tigre e Amanco	
47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA		
48	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	Tigre, Amanco	
49	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO		
50	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO		
51	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO		
52	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO		
53	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO		





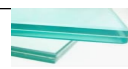
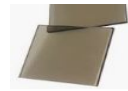














54	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Tigre, Deca, Fabrimar	
55	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM		
56	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Tigre, Amanco	
57	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM		
58	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Sika, Cascola, Tytan e Orbi Foam	
59	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO, CROMADA, CAIXA COM CILINDRO REDONDO, CHAPA TESTA E LINGUETA	Vonder, Soprano, Gold	
60	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Aliança, Soprano e MGM.	-
61	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Aliança, Soprano e MGM.	-
62	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Aliança, Soprano e MGM.	-
63	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Aliança, Soprano e MGM.	-
64	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Aliança, Pado, Stam	-
65	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	Stilo, Pado	-
66	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	Soprano	-
67	FECHADURA TUBULAR CROMADA, MACANETA DIAMETRO *30* MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MAQUINA *70* MM - COMPLETA	Soprano, Gold	-
68	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	Soprano, Gold	-
69	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM ACO CROMADO, 22 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	União Mundial	-
70	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM LATAO CROMADO, 22 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	União Mundial	-
71	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM LATAO CROMADO, 40 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	União Mundial	-
72	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Tigre, 3M	
73	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Ancora, Wurth	
74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Scotch	
75	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Scotch	
76	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Amanco, Pulvitec	
77	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Tramontina, Fame, Lorenzetti	
78	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-
79	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-
80	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-
81	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-

82	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	-	-
83	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-
84	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	-	-
85	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	-	-
86	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	Philips, OSRAM	
87	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)		
88	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	Empalux, Ourolux	
89	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)		
90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	Empalux, Ourolux	
91	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT		
92	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	OSRAM, EMPALUX, Philips	
93	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13		
94	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	OSRAM, Philips	
95	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)		
96	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	-	-
97	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	Coral, Suvinil	
98	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Vonder, Norton	
99	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Tigre, Bosch, Vonder	
100	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Vonder, Nortene, Maxilona	
101	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Intelbras, Bronzeart, Elgin.	
102	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Soprano, Liteman.	
103	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Sika, Viapol, Vedacit	
104	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		
105	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		
106	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		
107	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Suvinil, Coral, Sherwin Williams	
108	MASSA ACRILICA		
109	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS		

110	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO		
111	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO		
112	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Maxi Rubber, Iberê, Bellizoni	
113	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110 CM	Vonder, Belfix, Pado	
114	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM		
115	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM		
116	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	Blindex, Dorma, Soprano	
117	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	Wurth, Trevo e FAME	
118	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Esteves, Metropac	
119	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Standers, Belenus	
120	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM		
121	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM		
122	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Standers, Belenus, Knauf	
123	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	Vonder, Belenus	
124	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Imecon, Belenus	
125	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	Furukawa, Central Network	
126	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M		
127	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	-	-
128	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	-	-
129	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	-	-
130	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Tigre, Atlas, Vonder	
131	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	Isabela Revestimentos, Rubber World	
132	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA		
133	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Thermatex, Armstron	
134	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)		
135	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	Gypsum	
136	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	-	-
137	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	-	-

138	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5" CM	-	-
139	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
140	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
141	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
142	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
143	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
144	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
145	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	-	-
146	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	-	-
147	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	Tingre, Amanco	
148	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Tingre, Amanco	
149	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	Philips, Force Line, ECP	
150	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W		
151	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W		
152	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W		
153	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Vonder, Standers.	
154	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	Sayerlack, Natrielli	
155	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Deca, Docol	
156	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)		
157	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)		
158	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)		
159	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	Deca, Docol	
160	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)		
161	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Deca, Docol	
162	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)		
163	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	Quartzolit, Fortcola	
164	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO		
165	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Sparlack, Sayerlack	

166	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	Suvinil, Coral, Iquine	
167	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Elizabeth, Eliane	-
168	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	-	
169	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Tingre, condor	
170	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Coral, Suvinil, Iquine	
171	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	Vedaflex, Sikaflex	
172	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	Tigre, Docol	
173	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "		
174	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "		
175	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Suvinil, Natrielli, Coral	
176	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Tigre, Tramontina	
177	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Tramontina	
178	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		
179	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6		
180	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	Suvinil, Coral, Iquine	
181	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Suvinil, Coral, Tintas Eucatex	
182	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	Suvinil, Coral, Tintas Eucatex	
183	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Suvinil, Coral, Tintas Eucatex	
184	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Suvinil, Coral, Tintas Eucatex	
185	TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	Suvinil, Coral, Tintas Eucatex	
186	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Tramontina, Fame, Lorenzetti	
187	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		
188	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		
189	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	Docol, Forusi	
190	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	Lorenzetti, Deca, Docol	
191	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	Celite, Deca, Docol	
192	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	Celite, Deca, Docol	
193	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Deca, Docol, Sigmatic	

194	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	Forusi, Deca, Esteves	
195	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "		
196	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO		
197	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	Suviniil, Sayerlack	
198	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	Suviniil, Sparlack, Tintas Eucatex	
199	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	Suviniil, Sparlack, Tintas Eucatex	
200	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	DVN vidros e Vitrus	
201	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO		
202	VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO		
203	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO		
204	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO		
205	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO		
206	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO		
207	VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO		
208	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO		
209	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO		
210	ADESIVO BIANCO (VEDACIT) - P/ CHAPISCO, CONCRETO E ARGAMASSA - OU SIMILAR	Vedacit	
211	ADESIVO COMPOUND VEDACIT OU SIMILAR	Vedacit, Sikadur	
212	ADESIVO SIKADUR 32 - FLUIDO BI-COMPONENTE À BASE DE RESINAS EPOXI - P/ COLAGEM ENTRE DIVERSAS SUPERFÍCIES (CONCRETO, MADEIRA, METAIS, CERÂMICAS, ETC) OU SIMILAR	Sika	
213	ADESIVO SIKAFIX (SIKA) - P/ ARGAMASSA E PASTA DE CIMENTO - OU SIMILAR	Sika	
214	BOTOEIRA DE DESTRABE DE FECHADURA ELETROMAGNETICA PARA CONTROLE DE ACESSO	Soprano, Intelbras	
215	CABO BALANCEADO 2 X 0,30MM (PARA MICROFONE)	Datalink, Sparflex	
216	CABO PARA AUDIO, AF, 2 X 22AWG	Tiaflex	
217	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR	Ventokit, Westaflex	
218	FITA PLÁSTICA 48MMX14M - AMARELA	Adelbras	
219	FITA PLÁSTICA 50MMX30M - VERMELHA		
220	REBITE POP 1/4" X 1/2"	Vonder, Standers.	
221	REBITE POP ALUMINIO 3 X 12MM		

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA



INSTRUÇÕES DE TRABALHO - BAIXA TENSÃO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA



INSTRUÇÕES DE TRABALHO - SUBESTAÇÃO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 2175755

APÊNDICE C DO TERMO DE REFERÊNCIA

REGRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS E/OU LIBERAÇÕES DA CONTA VINCULADA ESPECÍFICA PARA VERBAS PROVISIONAIS DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente anexo estabelece as regras pertinentes à retenção e respectivo depósito, em **conta-depósito vinculada**, de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, a serem deduzidas do valor mensal devido à empresa contratada para a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008, da Resolução CNJ nº 169/2013 e da Instrução Normativa CJF nº 1/2016.

I – DA ABERTURA DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

- 1.1. A CONTRATANTE oficiará ao banco para abertura da conta vinculada em nome da CONTRATADA no prazo de cinco dias úteis, contado da assinatura do contrato.
- 1.2. A CONTRATADA deverá entregar ao banco a documentação necessária para abertura da conta no **prazo de 15 dias**, a contar da assinatura do termo de contrato, e assinar o termo de autorização específica que permita o acesso aos saldos e extratos, bem como para contingenciamento de valores para depósito e movimentação na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA.
- 1.3. O banco procederá à abertura da CONTA-DEPÓSITO VINCULADA e oficiará à CONTRATANTE a esse respeito.
- 1.4. Os saldos da CONTA-DEPÓSITO VINCULADA serão remunerados pela taxa de juros de 3% a.a. mais a variação da Taxa Referencial - TR, conforme acordado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte e a Caixa Econômica Federal.
- 1.5. A eventual cobrança de taxa ou tarifas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada, dependendo das condições pactuadas no termo de cooperação firmado entre a CONTRATANTE e a Caixa Econômica Federal.

II – DAS RETENÇÕES OU CONTINGENCIAMENTOS

- 2.1. O montante mensal do contingenciamento e depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:
 - I – 13º salário;
 - II – férias;
 - III – 1/3 constitucional;
 - IV – Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre os avisos prévios indenizado e trabalhado;
 - V – Incidência dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (SUBMÓDULO 4.1) sobre Férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário.

- 2.2. Os percentuais a serem aplicados para os descontos nas faturas e depósitos na conta vinculada obedecerão ao disposto na seguinte tabela:

VERBA	VARIÇÃO DO RAT AJUSTADO – 0,5 A 6%			
	REGIME GERAL		SIMPLES NACIONAL	
Grupo A	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
Submódulo 4.1	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%
RAT	0,50%	6%	0,50%	6%
13º Salário	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
Férias	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
1/3 Constitucional	3,03%	3,03%	3,03%	3,03%
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre os avisos prévios indenizado e trabalhado	4,36%	4,36%	4,36%	4,36%
Incidência dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (SUBMÓDULO 4.1) sobre Férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário	7,28%	8,44%	6,04%	7,21%
TOTAL	32,85%	34,01%	31,61%	32,78%
Taxa da conta-depósito vinculada				
Total a ser contingenciado				

2.3. As retenções realizadas sobre as folhas de pagamento das empresas deverão observar as alterações dos artigos 202-A, 303, 305 e 337 do Regulamento Geral da Previdência Social – Decreto nº 6.957/2009 – para adequar ao Fator Acidentário de Prevenção – FAP, nas seguintes considerações:

I - o cálculo do Risco Ambiental do Trabalho - RAT Ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: $RAT\ Ajustado = RAT \times FAP$. Na aplicação da máxima ou mínima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas de RAT (1%, 2% e 3%), aduz o RAT Ajustado a uma variação entre 0,5% a 6%;

II - para comprovação dos percentuais indicados pelas licitantes, será necessária a juntada da certidão contendo o percentual do FAP no momento da apresentação das propostas;

III - o reequilíbrio contratual advindo da aplicação do RAT Ajustado poderá ocorrer juntamente com a repactuação, por força de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, desde que seja comprovada documentalmente a variação da contribuição, retroagindo à data de alteração do RAT.

2.4. A fim de cumprir o disposto no artigo 147 da CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.155/1965 (13º proporcional), a contratante reterá integralmente a parcela relativa a estes encargos quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias.

2.5. O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

III – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

3.1. A movimentação dos valores depositados na conta vinculada depende de autorização da CONTRATANTE, por meio do setor da estrutura administrativa designado formalmente.

3.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA poderá solicitar autorização da CONTRATANTE para:

I - resgatar os valores relativos às verbas trabalhistas especificadas no subitem 2.1 deste Apêndice, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregado alocado nas

dependências da contratante e que apresente:

- a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: comprovante de férias (aviso e recibo) e folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta-corrente;
- b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) devidamente homologado pelo sindicato e com a comprovação de depósito em conta-corrente, observado o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria nº 1.057/2012, do Ministério do Trabalho e Emprego, e comprovante dos depósitos do INSS e do FGTS, este último acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa;
- c) no caso de rescisão ou término da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, sem dispensa dos empregados: declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e do FGTS;

II - movimentar os recursos da conta-depósito vinculada diretamente para a conta-corrente dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do subitem 2.1 deste Apêndice, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências da contratante e que apresente:

- a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: aviso de férias e/ou espelho da folha de pagamento do 13º salário;
- b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e guia de recolhimento com o valor do FGTS e sua respectiva multa;
- c) no caso de rescisão ou término da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, sem dispensa dos empregados: declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e do FGTS.

3.2.1. Nas hipóteses do inciso II, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de quitação das verbas trabalhistas (recibo de férias, 1/3 constitucional, 13º salário e TRCT homologado, quando for o caso), **no prazo máximo de dez dias**, contado da data do pagamento ou da homologação pelo sindicato, observado o disposto na Portaria MTE nº 1.057/2012.

3.2.2. Após a comprovação indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá autorizar o resgate dos valores correspondentes à incidência previdenciária e FGTS, sobre os valores movimentados.

3.3. O pedido da CONTRATADA deverá conter, além das documentações citadas no *subitem* 3.2, planilha com os valores a serem resgatados ou movimentados da CONTA-DEPÓSITO VINCULADA, nas proporções em que foram retidas para cada empregado durante a vigência do contrato.

3.4. Recebido o pedido da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá confirmar se os empregados listados pela CONTRATADA efetivamente prestam serviços nas dependências do órgão, bem como juntar aos autos planilha com os valores das retenções realizadas, respectivas ordens bancárias e extrato da conta vinculada.

3.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária para resgate ou movimentação dos recursos em tempo hábil à análise e autorização da contratante.

3.4.2. Após a conferência da documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE procederá à autorização para resgate ou movimentação dos recursos, **no prazo de dez dias**, contado do recebimento da documentação.

3.4.3. A CONTRATANTE poderá requerer a complementação ou a correção da documentação apresentada pela contratada caso seja constatada alguma irregularidade, circunstância que

interromperá o prazo de que trata o subitem 3.4.2.

3.5. Eventual saldo remanescente da conta-depósito vinculada, relativo às rubricas contingenciadas, somente poderá ser liberado à CONTRATADA após a comprovação de pagamento das verbas trabalhistas a que se referem a Resolução CNJ nº 169/2013 e a Instrução Normativa CJF nº 1/2016.

3.5.1. Eventual saldo da conta vinculada, no caso em que não houver rescisão do contrato entre a empresa e o empregado, somente será liberado à contratada se após dois anos do término do contrato o empregado que estava alocado na execução dos serviços não acionar a Justiça do Trabalho.

3.5.2. O saldo deverá ser liberado à medida que ocorrerem os fatos geradores das rubricas contingenciadas, nos termos do subitem 3.2.

3.6. Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores da conta vinculada para conta-corrente judicial, a empresa contratada será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, repor o valor bloqueado/transferido junto à conta vinculada.

3.6.1. A ausência de reposição, no prazo estipulado acima, acarretará glosa do valor correspondente na fatura do mês subsequente ao bloqueio/transferência judicial, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa.

3.6.2. Não havendo saldo suficiente na fatura indicada no subitem anterior para a recomposição do saldo, deverá a glosa ocorrer nas faturas seguintes, até sua total quitação.

3.7. Cabe à Seção de Orçamento e Finanças a gestão da conta-depósito vinculada, devendo analisar e conferir os valores das retenções e/ou das liberações, bem como solicitar extratos e saldos periódicos.

3.8 Cabe ao Fiscal Administrativo a Gestão Administrativa das informações referentes a conta-depósito vinculada, transferindo as informações necessárias à Seção de Orçamento e Finanças.

Em 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 24/08/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2175755** e o código CRC **470097A3**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 2175758

MODELO DE TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RETENÇÃO MENSAL (CONTINGENCIAMENTO) DE VERBAS PROVISIONAIS E DEPÓSITO NA CONTA VINCULADA

Pregão Eletrônico nº ____/2021 - JFPB

Contrato nº ____/ 2021 - JFPB

AUTORIZAMOS, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a **Justiça Federal de Primeiro Grau na PB** proceda à **retenção (contingenciamento)** e ao **recolhimento**, na Conta-Depósito Vinculada nº _____, agência _____, _____, dos **valores mensais das verbas provisionais** (relativas ao SALÁRIO, FÉRIAS, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS).

AUTORIZAMOS, ainda, o(s) servidor(es) indicado(s) pela Administração da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB a solicitar os saldos, extratos e a realizar a movimentação de tal conta, para fins de controle e gestão da execução do contrato em tela.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX (NOME DA CONTRATADA)

XXXXXXXXXX (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)

CPF nº _____

Em 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 24/08/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2175758** e o código CRC **E873468C**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 2175759

MODELO DE TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**RETENÇÃO CAUTELAR E PAGAMENTO DIRETO DE VALORES REFERENTES AO FGTS E AS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - JFPB

CONTRATO Nº ____/2021 - JFPB

AUTORIZAMOS, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a Justiça Federal de Primeiro Grau na PB proceda à retenção cautelar e ao depósito direto, nas respectivas CONTAS VINCULADAS de cada terceirizado, dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como dos valores referentes às contribuições previdenciárias, sempre que houver falha ou irregularidade no cumprimento dessas obrigações, até o momento da regularização.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX (NOME DA CONTRATADA)

XXXXXXXXXX (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)

CPF nº _____

Em 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, ASSISTENTE **TÉCNICO III**, em 24/08/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2175759** e o código CRC **A6EE56B2**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 2175762

MODELO DE TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**RETENÇÃO CAUTELAR E PAGAMENTO DIRETO DE VALORES REFERENTES À REMUNERAÇÃO E
DEMAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - JFPB

CONTRATO Nº ____/2021 - JFPB

AUTORIZAMOS, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a Administração da **Justiça Federal de Primeiro Grau na PB** proceda à **retenção cautelar** e ao **depósito direto**, nas respectivas contas bancárias dos empregados terceirizados, de valores relativos à **remuneração** e **demais verbas trabalhistas**, sempre que haja falha ou descumprimento de tais obrigações, até posterior regularização.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX (NOME DA CONTRATADA)

XXXXXXXXXX (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)

CPF nº _____

Em 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 24/08/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2175762** e o código CRC **33E79C9F**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 2175764

MODELO DE TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
RETENÇÃO OU EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL PARA PAGAMENTO VERBAS
RESCISÓRIAS PENDENTES**

Pregão Eletrônico nº ____/2021 - JFPB

Contrato nº ____/2021- JFPB

AUTORIZAMOS, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a Administração da **Justiça Federal de Primeiro Grau na PB** proceda à **retenção ou execução da garantia** para fins de pagamentos de verbas rescisórias pendentes, nos termos estabelecidos na alínea “k” do inciso XIX do art. 19 da IN SLTI/MP N. 02/2008.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX (NOME DA CONTRATADA)

XXXXXXXXXX (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)

CPF nº _____

Em 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 24/08/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2175764** e o código CRC **19D093EA**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

ANEXO – IMR – Instrumentação de Medição de Resultado

O presente documento visa estabelecer uma Instrumentação de Medição de Resultado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba e a Empresa Contratada, referente à qualidade na execução dos serviços **de Manutenção Predial**, nos termos fixados no art. 13, da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG.

1. OBJETIVO

Instituir uma estrutura de gerenciamento da qualidade dos serviços de manutenção nos Sistemas Elétricos, incluindo Subestação; nos Sistemas Hidrossanitário, Drenagem; Sistemas de Bombas, Cancelas, Marcenaria/Carpintaria, Pintura e quaisquer outros serviços pertencentes ao Sistema Civil a serem executados nas diversas instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau na PB, através do acompanhamento e da avaliação periódicas dos serviços prestados pela empresa contratada, visando garantir um nível mínimo de qualidade na prestação de tais serviços e, sobretudo, a satisfação e o bem estar dos usuários das instalações dos edifícios da Justiça Federal da Paraíba.

2. DEFINIÇÕES

INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO – são índices associados às atividades específicas dos diversos processos de execução dos serviços avaliados, que fornecem as informações primárias necessárias para medir a eficácia e eficiência alcançada pelos esforços realizados pela contratada na prestação dos serviços.

FATOR DE QUALIDADE – é o índice que representa numericamente a avaliação final da qualidade dos serviços prestados no período.

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO – é o esquema de penalidades e compensações aplicado ao valor contratado, em face do fator de qualidade aferido durante a execução dos serviços.

MECANISMO DE CÁLCULO – é a metodologia de levantamento do fator de qualidade dos serviços, observados os diversos indicadores de nível de serviços.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

3. INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO

3.1 Classes e Indicadores

Para facilitar a gerência dos serviços a serem prestados, os indicadores de nível de serviços serão divididos em classes para melhor identificação e controle, conforme segue abaixo:

CLASSE	INDICADOR	DEFINIÇÃO
Serviços contratados	Realização dos serviços	É o indicador que avaliará a efetiva realização dos serviços solicitados, sejam habituais ou eventuais (programados/Urgentes).
	Tempestividade na execução dos serviços	É o indicador que avaliará a pronta conclusão dos serviços solicitados, em termos de tempo gasto durante a realização dos serviços.

3.2 Conteúdo dos indicadores

Para cada indicador de nível de serviço será especificado:

- Classe do indicador;
- Meta a cumprir;
- Frequência da medição;
- Mecanismo de cálculo;
- Faixa de ajuste de pagamento; e,
- Sanções.

4. MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES - DETALHAMENTO

FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO	CONTROLE	NOTAS
TRIMESTRAL	Plano de Manutenção Predial ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo fiscal do contrato.	Nota: Por espécie de serviços executados , após conclusão dos serviços: <ul style="list-style-type: none">Nota=100 - quando forem realizados TODOS os serviços solicitados, na primeira visita ou intervenção;Nota=95 - quando não forem realizados até dois serviços eventuais, tipo programados/previstos solicitados pela Fiscalização, devidamente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

		<p>justificado e aceito pela Fiscalização;</p> <ul style="list-style-type: none">• Nota=90 - quando não forem realizados três ou mais serviços eventuais, tipo programados/previstos solicitados, ressalvado motivo justo e aceito pela Fiscalização;• Nota=85 - quando não for realizado três ou mais serviços eventuais solicitados, e pelo menos um deles for do tipo urgente, ressalvado motivo justo e aceito;• Nota=80 - quando não for realizado três ou mais serviços eventuais solicitados, e mais de um deles for do tipo urgente, ressalvado motivo justo e aceito.
--	--	--

FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO	CONTROLE	NOTAS
TRIMESTRAL	Plano de Manutenção Predial ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo fiscal do contrato.	<p>Nota: Por espécie de serviços executados, após conclusão dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nota=100 - quando houver efetivo cumprimento do prazo fixado na O.S para a conclusão dos serviços;• Nota=95 – quando, em até três situações, houver o descumprimento do prazo limite fixado para os serviços eventuais, tipo programado/previsto, aferido por meio da OS;• Nota=90 – quando, em mais de três situações, houver o descumprimento do prazo limite fixado para os serviços eventuais, tipo programado/previsto, aferido por meio da OS;• Nota=85 – quando, em até três situações, além do descumprimento dos prazos fixados para os serviços do tipo programados/previstos, houver pelo menos um descumprimento de prazos limites fixados para os serviços eventuais, tipo Urgentes, aferido por meio da OS;• Nota=80 – quando, em mais de três situações, além do descumprimento dos prazos fixados quanto aos serviços tipo programados/previstos, houver, pelo menos um, descumprimento de prazos limites fixados quanto aos serviços eventuais, tipo Urgentes, aferido por meio da OS.

5. METAS

As metas são os índices mínimos de realização dos serviços, acordados entre a contratante e a contratada, referentes à realização das atividades inerentes ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

contrato a ser assinado.

CLASSE	INDICADOR	METAS
Realização dos serviços	Realização de serviços	95
	Tempestividade na execução dos serviços	95

6. METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO FATOR DE AJUSTE DE PAGAMENTO

A avaliação dos serviços, objeto do presente Termo de referência, será realizada através da **nota final** da instrumentação de medição de resultado realizado entre as partes, a qual será calculada da seguinte forma:

Inicialmente será realizada a **média dos índices obtidos** em cada indicador de nível de serviço, por Ordem de serviço.

O cálculo da nota final do indicador do serviço será realizado conforme fórmula abaixo:

$$IND = (IND^1 + IND^2) / 2$$

Sendo:

- ✓ **IND** = Nota do INDICADOR PARA AJUSTE DE PAGAMENTO DE QUALIDADE dos serviços;
- ✓ **IND¹** = Indicador 1 de Nível de Serviço – Realização dos serviços;
- ✓ **IND²** = Indicador 2 de Nível de Serviço – Tempestividade na execução dos serviços.

A nota final deve ser criticada de acordo com fatores imprevistos existentes, devidamente justificados, antes da aplicação do fator de ajuste de pagamento conforme as metas acordadas.

7. FATOR DE AJUSTE DE PAGAMENTO DE QUALIDADE DA IMR

Após o cálculo final do INDICADOR PARA AJUSTE DE PAGAMENTO DE QUALIDADE dos serviços, o fator de ajuste de pagamento deverá ser obtido, aplicando-se as seguintes FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

7.1 Faixa I

Faixa I: IND ≥ 95 → VS = VO_s * 1
--



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

7.2 Faixa II

Faixa II: $80 \leq \text{IND} < 95 \rightarrow \text{VS} = \text{VOs} * \text{IND}/100$

7.3 Faixa III

Faixa III: $\text{IND} < 80 \rightarrow \text{VS} = \text{VOs} * 0,8$

Sendo:

- **IND** = Nota do INDICADOR PARA AJUSTE DE PAGAMENTO DE QUALIDADE dos serviços;
- **VS** = Valor do serviço em R\$;
- **VOs** = Valor da Ordem de Serviço, conforme planilha de preços contratual.

7.4 Quando o fator de qualidade (IND) variar de **95 a 100 não haverá desconto** na fatura mensal referente aos serviços prestados pela contratada.

7.5 Quando o fator de qualidade (IND) variar entre **80 a 95** seguirá a **regra geral** constante do item 7.2 deste documento.

7.6 A obtenção de fator de qualidade inferior a 80, além da aplicação do fator de ajuste e pagamento previsto, ensejará as seguintes sanções:

- a) **1ª Ocorrência** Infração leve;
- b) **2ª Ocorrência** Infração média;
- c) **3ª Ocorrência** Infração grave;
- d) **4ª Ocorrência** **Infração gravíssima e possível rescisão contratual, a critério da Administração.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A execução contratual, referente a Instrumentação de Medição de Resultados, está dividida em 03 (três) momentos distintos que são:

- a) Do início da prestação dos serviços até **90 (noventa) dias da efetiva medição** dos indicadores de nível de serviço: momento no qual os níveis de serviço serão apenas medidos e o sistema de penalidades ainda não serão aplicados;
- b) Do término da primeira fase da transição (alínea anterior) até **180 (cento e oitenta) dias**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua Joao Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – Joao Pessoa/PB CEP: 58031-900
Central Telefônica: (83) 2108.4040

da efetiva medição dos indicadores de nível de serviço: momento

- i. no qual os níveis de serviço são de segurança e as penalidades serão aplicadas na razão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor bruto mensal da fatura; e
 - c) Do término efetivo da transição (alínea anterior): momento no qual os níveis de serviço são definitivos e o sistema de penalidade é aplicado em 100% (cem por cento) sobre o valor bruto mensal da fatura.
- 8.2 Ao final da primeira e da segunda fase de transição (alíneas ‘a’ e ‘b’ anteriores) deverão ser realizadas reuniões, do fiscal do contrato e o representante da contratada, para avaliação e readequação da presente Instrumentação de Medição de Resultado – IMR, com a finalidade de rever os indicadores de nível de serviço, as metas previamente definidas, entre outros.
- 8.3 As reuniões de avaliação, conforme descrito na alínea anterior, deverão ser realizadas anualmente, constituindo requisito obrigatório para a prorrogação do contrato;
- 8.4 Os períodos de transição e as reuniões de avaliação da Instrumentação de Medição de Resultado – IMR são necessários tendo em vista a adoção de nova metodologia de fiscalização dos contratos de serviços, além da inexistência de histórico confiável sobre as informações acerca da execução dos serviços em tela;
- 8.5 Quando necessário, deverão ser traçados, planos de ação para melhoria da qualidade dos serviços contratados.
- 8.6 Deverá ser registrado no processo de fiscalização do contrato, no momento de sua ocorrência, através de solicitação da contratada, ou de ofício pelo representante da contratante, a existência de situações inesperadas que venha a impossibilitar ou dificultar a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.
- 8.7 O fiscal do contrato elaborará as Planilhas necessárias para viabilizar o acompanhamento e registro desta Instrumentação de Medição de Resultado – IMR.

Joao Pessoa/PB ____de_____de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIÇOS EVENTUAIS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDADE PARA 12 MESES	QUANTIDADE PARA 36 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR TOTAL PARA 36 MESES
1		SERVIÇOS DE ALVENARIA/REVESTIMENTO/CAIXAS						
1.1	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,00	75,00	92,92	2.322,92	6.968,76
1.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	4,60	345,05	1.035,16
1.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	56,70	4.252,52	12.757,57
1.4	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_06/2018	M2	15,00	45,00	36,76	551,33	1.654,00
1.5	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	50,00	150,00	60,05	3.002,37	9.007,12
1.6	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	50,00	150,00	44,09	2.204,46	6.613,37
1.7	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	50,00	150,00	46,37	2.318,53	6.955,60
1.8	02225/ORSE	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	M2	75,00	225,00	103,42	7.756,65	23.269,95
1.9	00018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	25,00	75,00	13,31	332,83	998,49
1.10	09104/ORSE	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	M2	50,00	150,00	95,83	4.791,26	14.373,78
1.11	00020	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	15,00	45,00	10,14	152,12	456,37
1.12	101864	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS. AF_12/2020	M2	15,00	45,00	72,87	1.093,08	3.279,23
1.13	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 x 10 CM,	M3	100,00	300,00	74,92	7.491,51	22.474,54
1.14	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULARES. AF_12/2020	M2	30,00	90,00	29,66	889,81	2.669,42
1.15	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00	30,00	13,85	138,52	415,57
1.16	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	5,00	15,00	336,42	1.682,08	5.046,24
1.17	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	M	20,00	60,00	61,68	1.233,54	3.700,63
1.18	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	45,05	3.379,08	10.137,24
1.19	08900/ORSE	PORTAO DE FERRO DE ABRIR COM UMA FOLHA, COM BARRA QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, UMA BARRA QUADRADA DE 1/2" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1/2", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES COM PARAFUSOS	M2	5,00	15,00	720,29	3.601,47	10.804,40

1.20	12105/ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" x 1/8", INCLUSIVE FERRILHO E DOBRADIÇAS	M2	5,00	15,00	496,56	2.482,82	7.448,45
1.21	90838	PORTA CORTA-FOGO 90x210x4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	6,00	1.148,02	2.296,04	6.888,13
1.22	04440/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 x 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	50,00	150,00	62,86	3.142,78	9.428,33
1.23	04864/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	50,00	150,00	106,68	5.334,07	16.002,20
1.24	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5cm	M2	25,00	75,00	26,06	651,56	1.954,68
1.25	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,00	60,00	49,91	998,12	2.994,35
1.26	00017	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	50,00	150,00	8,49	424,34	1.273,03
1.27	00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - VER 01	M2	50,00	150,00	24,77	1.238,56	3.715,67
1.28	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	3,00	9,00	369,10	1.107,29	3.321,88
1.29	97894	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_05/2018	UN	3,00	9,00	574,35	1.723,05	5.169,14
2.0		PINTURA						
2.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	100,00	300,00	23,13	2.312,89	6.938,68
2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	300,00	13,08	1.307,50	3.922,51
2.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	24,60	1.844,67	5.534,02
2.4	02303/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA A ÓLEO, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	50,00	150,00	17,91	895,70	2.687,09
2.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	300,00	3,37	337,22	1.011,66
2.6	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	3,65	273,60	820,79
2.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	300,00	2,54	254,48	763,44
2.8	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	2,95	220,95	662,84
2.9	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	300,00	11,61	1.160,83	3.482,50
2.10	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	12,87	965,59	2.896,76
2.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	300,00	14,62	1.461,70	4.385,09
2.12	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,00	225,00	16,42	1.231,66	3.694,99
2.13	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	25,00	75,00	16,47	411,81	1.235,42
2.14	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	25,00	75,00	24,09	602,35	1.807,06
2.15	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,00	150,00	18,82	940,83	2.822,48
2.16	73445	CAIACAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	250,00	750,00	9,43	2.357,50	7.072,50
2.17	09484/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (Suvinil ou similar)	M2	30,00	90,00	19,12	573,52	1.720,57
2.18	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00	300,00	42,75	4.274,78	12.824,33
2.19	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	100,00	300,00	6,77	676,94	2.030,83
2.20	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	100,00	300,00	15,19	1.519,36	4.558,09

3.0		OUTROS							
3.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	75,00	225,00	97,24	7.293,13		21.879,39
3.2	10029/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3 mm, ESTRUTURADA C/ NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M2	75,00	225,00	107,96	8.097,00		24.291,01
3.3	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO fck=20MPa l=30cm e h=5cm	M	150,00	450,00	40,30	6.045,49		18.136,46
3.4	10002/ORSE	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6mm, INCLUSIVE PARAFUSO, EXCLUSIVE TELHA - VER 01	M2	150,00	450,00	10,49	1.573,89		4.721,68
3.5	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	100,00	300,00	102,88	10.288,30		30.864,89
3.6	00012/ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M2	100,00	300,00	7,61	760,94		2.282,81
3.7	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	100,00	300,00	6,49	649,36		1.948,09
3.8	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	9,00	2.684,60	8.053,79		24.161,37
3.9	12161/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIÉSTER A PÓ. 220V IP66 VIDA ÚTIL 100 MIL HORAS	UN	3,00	9,00	3.146,70	9.440,10		28.320,29
3.10	01769/ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI l = 0,14 m (CAIXÃO), PARA PORTAS DE 0,60 A 1,00m DE LARGURA , h=2,20m, INCLUSO 02 JOGOS DE ALIZAR	UN	10,00	30,00	467,86	4.678,56		14.035,68
3.11	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA	UN	10,00	30,00	40,51	405,10		1.215,30
3.12	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	30,00	125,54	1.255,36		3.766,07
3.13	90831 (adaptado)	(FECHADURA EXTERNA) FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	30,00	125,54	1.255,36		3.766,07
3.14	01866/ORSE	FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO P/ DIVISÓRIA EM MÁRMORE OU GRANITO, REF. TG0819 - IMAB OU SIMILAR, INCLUSIVE BATENTE COM AMORTECEDOR REF. BT 0830000 - IMAB OU SIMILAR E PARAFUSOS	UN	10,00	30,00	136,43	1.364,29		4.092,88
3.15	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00	30,00	83,75	837,53		2.512,59
3.16	12631/ORSE	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	50,00	150,00	25,42	1.271,15		3.813,45
3.17	12630/ORSE	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	50,00	150,00	19,05	952,74		2.858,21
3.18	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210cm, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	30,00	724,79	7.247,94		21.743,82
3.19	90852	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90x210cm, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	30,00	959,82	9.598,19		28.794,57
3.20	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	15,00	1.113,81	5.569,06		16.707,17
3.21	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	5,00	15,00	778,47	3.892,37		11.677,10
3.22	09459/ORSE	FERRAGEM CROMADA PARA BLINDEX - REF.: 306 (SUPORTE DUPLO HORIZONTAL)	UN	10,00	30,00	74,13	741,25		2.223,76
3.23	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	15,00	45,00	76,37	1.145,54		3.436,62
3.24	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	M	15,00	45,00	104,10	1.561,48		4.684,45
3.25	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	50,00	150,00	38,18	1.909,23		5.727,70

3.26	(adaptado)	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	50,00	150,00	95,36	4.768,00	14.304,00
3.27	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	100,00	300,00	56,66	5.666,27	16.998,82
3.28	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,00	60,00	375,01	7.500,29	22.500,87
3.29	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	20,00	60,00	59,38	1.187,66	3.562,98
3.30	84186 (adaptado)	(PISO TÁTIL EMBORRACHADO) PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	150,00	450,00	14,99	2.248,50	6.745,50
3.31	10332/ORSE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60x40CM	UN	10,00	30,00	450,64	4.506,44	13.519,32
3.32	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO	UN	6,00	18,00	340,24	2.041,44	6.124,32
3.33	86881	1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	90,00	173,15	5.194,50	15.583,50
3.34	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2"	UN	10,00	30,00	24,83	248,30	744,90
3.35	86887	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	60,00	45,75	915,00	2.745,00
3.36	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	60,00	9,73		
3.37	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA,	UN	6,00	18,00	132,01	792,06	2.376,18
3.38	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"	UN	10,00	30,00	40,33	403,30	1.209,90
3.39	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	45,00	79,52	1.192,80	3.578,40
3.40	86915 (adaptado)	(TORNEIRA DE PRESSÃO) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	60,00	151,73	3.034,60	9.103,80
3.41	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	18,00	435,05	2.610,30	7.830,90
3.42	98296	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	150,00	450,00	3,94	591,00	1.773,00
3.43	86914 (adaptado)	(DUCHA HIGIENICA) TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	30,00	90,78	907,80	2.723,40
							R\$ 230.257,05	R\$ 690.771,14



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

CONTRATO Nº/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A , NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, CNPJ nº, sediada na, telefone (.....), e-mail:, neste ato representada por sua, CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0001271-80.2020.4.05.7400, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, homologada em /.... /2021, por decisão exarada no documento nº do Processo, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019 e da Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, conservação, conserto e reparo predial nas edificações pertencentes à Justiça Federal da Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Guarabira, Monteiro, Campina Grande, Sousa e Patos, com utilização de mão de obra residente, previsão de serviços eventuais e fornecimento de materiais para manutenção e equipamentos para execução, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do respectivo Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para os serviços permanentes, e por preço unitário, para os serviços eventuais, nos termos do **item 6 do Termo de Referência**, Anexo I do respectivo Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor(es) abaixo, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais,

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão-de-obra, etc...):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (36 MESES)
01	Serviços técnicos de manutenção, conservação, conserto e reparo predial de natureza continuada, executados com mão de obra residente e exclusiva e por preço global		
02	Serviços técnicos de manutenção, conservação, conserto e reparo predial de natureza eventual, inclusive com fornecimento de materiais, executados com mão de obra exclusiva, e por preço unitário (demanda)		
03	Fornecimento parcelado por demanda de materiais para manutenção, conservação, conserto e reparo predial, conforme caderno de especificações e planilha anexa a Termo de Referência		
VALOR TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 36 MESES:			

Parágrafo único – As condições de liquidação da despesa, de pagamento, de atualização financeira e de reajuste estão estabelecidas no **item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência** (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos do **item 5 do respectivo Projeto Básico/Termo de Referência**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e nas Naturezas de Despesa "3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)" e "3.3.90.30 (Material de Consumo)", correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

Parágrafo único - para atender à despesa, foram emitidas as Notas de Empenho nº, de/....../2021, na modalidade, no valor de R\$, e nº, de/....../2021, na modalidade, no valor de R\$

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A CONTRATANTE obriga-se a:

a.1) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- a.2) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- a.3) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- a.4) Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;
- a.5) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no **subitem 7.2 do Projeto Básico/Termo de Referência**, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2021.

b) A CONTRATADA obriga-se a:

- b.1) Indicar preposto para representar a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato;
- b.2) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b.3) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.4) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b.5) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- b.6) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no **subitem 7.1 do Projeto Básico/Termo de Referência**, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber, observando-se o **item 16 do Projeto Básico/Termo de Referência**, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Parágrafo único - aplica-se também ao presente Contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O Edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021 e seu Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) Processo administrativo SEI nº 0001271-80.2020.4.05.7400;
- c) Proposta da CONTRATADA;
- d) Ata da Sessão da Licitação;
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do

Conselho da Justiça Federal;

f) Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no **item 15 do Projeto Básico/Termo de Referência**, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2021, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, na proporção da gravidade da infração, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB),/...../2021.

Manuel Maia de Vasconcelos Neto

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CONTRATANTE

.....

.....

Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 18/08/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2268605** e o código CRC **F6A2B61D**.
